



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Edital nº 303/2020, de 25 de agosto de 2020

PROCESSO SELETIVO

**Afastamento Remunerado de Servidores Técnico-Administrativos do Câmpus Votuporanga
para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***

O Diretor-Geral do Câmpus Votuporanga comunica aos Servidores Técnico-Administrativos a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para afastamento remunerado para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, em níveis de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646, de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 4.653, de 18 de dezembro de 2019 e Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020, para o período de junho a dezembro de 2020.

1. Das vagas

De acordo com o Art. 6º e Anexo V da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020, o IFSP – Câmpus Votuporanga dispõe de **03 vagas** para o Processo Seletivo disciplinado por este edital.

2. Do cronograma e etapas do processo

O cronograma do Processo Seletivo seguirá as seguintes etapas:

- 2.1. Período inscrição e entrega de documentos (via SUAP): de 26/08/2020 a 13/09/2020;
- 2.2. Publicação do resultado preliminar: 18/09/2020;
- 2.3. Prazo para interposição de recursos: de 19/09/2020 a 22/09/2020;
- 2.4. Publicação do resultado final da pontuação: 23/09/2020;
- 2.5. Análise pela chefia imediata: de 24/09/2020 a 28/09/2020;
- 2.6. Análise pelo Diretor-Geral: de 29/09/2020 a 03/10/2020.

Caso o processo seja deferido pela chefia imediata e Diretor-Geral:

- 2.6.1. Tramitação para o setor de Desenvolvimento de Pessoal da Reitoria: de 05/10/2020 a 14/10/2020;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Edital nº 303/2020, de 25 de agosto de 2020

PROCESSO SELETIVO

Caso o processo seja indeferido pelo Diretor-Geral:

2.6.2. Prazo para interposição de recursos junto à CIS/Reitoria: de 05/10/2020 a 06/10/2020;

2.6.3. Prazo para manifestação da CIS/Reitoria: de 07/10/2020 a 12/10/2020;

2.6.4. Prazo para pedido de reconsideração do indeferimento do Diretor-Geral com base no parecer da CIS/Reitoria: de 13/10/2020 a 14/10/2020;

2.6.5. Prazo para parecer final pelo Diretor-Geral: de 15/10/2020 a 16/10/2020.

3. Dos requisitos

Os servidores interessados em participar do processo seletivo deverão atender aos requisitos previstos no Art. 4º da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020 e o afastamento poderá ser concedidos até os limites de prazos estabelecidos no Art. 5º da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020.

4. Da solicitação

A solicitação para participação no processo seletivo disciplinado por este edital seguirá as determinações do Capítulo IV da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020.

5. Dos critérios e pontuação

Os critérios para pontuação e classificação dos interessados e dos critérios de desempate são os previstos no Art. 7º da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020.

6. Da documentação necessária para a inscrição

6.1. Os interessados deverão fazer abertura de processo eletrônico no SUAP com o Tipo de Processo “Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação” e Assunto “Afastamento Remunerado TAE”, com nível de acesso “Público”, e fazer o upload da seguinte documentação para pontuação, conforme critérios do Art. 7º da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020:

I - Ficha de inscrição: Processo de Atualização de Pontuação para Afastamento Remunerado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Edital nº 303/2020, de 25 de agosto de 2020

PROCESSO SELETIVO

para Participação em Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” – Técnico Administrativo (não são necessárias as assinaturas) – Anexo I da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020.

II - Termo de Compromisso preenchido, disponível no SUAP – Anexos II ou III da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020;

III - Declaração de aceite ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” ou Histórico Escolar;

IV - Comprovação (CAPES) de reconhecimento/recomendação do curso pelo Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, quando o programa não for de instituição pública de ensino (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos>);

V - Documento que comprove a possibilidade do reconhecimento do título no Brasil, para os casos de Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” no exterior;

VI – Documentação para pontuação, conforme critérios do artigo nº 7 da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020.

6.2. O processo deverá ser encaminhado “com despacho” para CGP-VTP.

7. Da interposição de recursos

Para interposição de recursos, o servidor deverá:

7.1. Providenciar a interpelação, acompanhada de documentação comprobatória que julgar necessária, sob a forma eletrônica, a ser inserida em processo eletrônico no SUAP.

7.2. Abrir processo eletrônico no SUAP com o Tipo de Processo “Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação” e Assunto “Recursos – Afastamento Remunerado TAE”, com nível de acesso “Público”.

7.3. Fazer upload da documentação e encaminhar com despacho para CGP-VTP.

8. Das disposições gerais e finais

8.1. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital impedirá o andamento da atualização de pontuação.

8.2. Entende-se por documentação atualizada como sendo todos os documentos com data



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Edital nº 303/2020, de 25 de agosto de 2020

PROCESSO SELETIVO

de emissão no MESMO SEMESTRE em que está ocorrendo a presente atualização da pontuação.

8.3. Os servidores contemplados terão o seu AFASTAMENTO FORMALIZADO a partir da publicação de portaria específica, emitida pela Reitoria.

8.4. Entende-se como PRAZO LIMITE para inscrição os processos abertos no SUAP a partir de 26/08/2020 até a data de 13/09/2020 e para os recursos, de 19/09/2020 a 22/09/2020.

8.5. A inscrição realizada fora do prazo e/ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital, acarretarão a DESCLASSIFICAÇÃO do(a) servidor(a) inscrito(a), considerando as especificidades de cada fase.

8.6. O servidor contemplado fará jus às férias, conforme o artigo nº 5 da orientação normativa nº 10, de 03/12/2014, da Secretaria de Gestão Pública;

8.7. As férias que estiverem agendadas para exercícios posteriores ao início do afastamento serão automaticamente remarçadas para o exercício atual.

8.8. Para efeito de CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO NO IFSP, serão considerados:

- O tempo no cargo para o qual o(a) servidor(a) foi aprovado(a) e encontra-se exercendo as atribuições profissionais inerentes a esta atividade no último concurso prestado no IFSP;

- O período compreendido desde a data de início de efetivo exercício no IFSP no término do prazo para inscrição no processo Seletivo de Afastamento Remunerado para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu previsto neste edital, no item 2 "Do cronograma e etapas do processo".

8.9. Os servidores contemplados que recebam Bolsa/Financiamento de Cursos de Graduação e Pós-Graduação (Incentivo Educacional) concedidos pelo IFSP, deverão solicitar o cancelamento do mesmo imediatamente após a emissão da portaria de afastamento, uma vez que o afastamento remunerado para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu não poderá ser cumulativo ao recebimento do incentivo educacional.

8.10. Esclarecimentos podem ser solicitados por e-mail para cgp.vtp@ifsp.edu.br, tendo como assunto "Afastamento remunerado para pós-graduação de servidores técnico-administrativos".

8.11. Ao se inscrever, o servidor assume conhecer todas as regras do processo seletivo e se compromete a cumprir todos os dispositivos previstos na Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Edital nº 303/2020, de 25 de agosto de 2020

PROCESSO SELETIVO

inclusive os deveres do servidor afastado, conforme Capítulo V da referida portaria.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos conforme artigo nº 25 da Portaria nº 2252, de 17 de junho de 2020.

Votuporanga, 25 de agosto de 2020.

Marcos Amorielle Furini
Diretor-Geral – Câmpus Votuporanga